

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 273/2022 TRE-AP/PRES/DG

Portaria Diretoria-Geral Nº 273/2022 TRE-AP/PRES/DG/SGP/COPES/SRFD

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P. A. nº [0004393-65.2022.6.03.8000](#),

Considerando o contido na Portaria Diretoria-Geral Nº 259/2022 TRE-AP, que dispõe sobre o plantão durante o recesso forense, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no período de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º A Secretaria do Tribunal e a 2^ª, 6^ª e 10^ª Zonas Eleitorais funcionarão, no período de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, em regime de plantão.

Parágrafo único. Não haverá plantão nas demais zonas eleitorais, devendo o respectivo cartório eleitoral permanecer fechado durante o período descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º Durante o período do recesso, o expediente nas unidades plantonistas será:

I - Secretaria: de 13h00 as 18h00;

II - 2^ª, 6^ª e 10^ª Zonas Eleitorais: de 08h00 as 13h00.

Art. 3º Designar os servidores listados no Anexo I para trabalharem no período do recesso forense de que trata esta Portaria.

Anexo I

UNIDADE	SERVIDORES PLANTONISTAS	PERÍODO
ASPRES	Paloma Roberto Braga Barros Monteiro	20/12/2022 a 06/01/2023
CRE	Allan Michel Oliveira Bezerra	20/12/2022 a 06/01/2023
	José Temístocles Silva de Melo	20/12/2022 a 06/01/2023
DG, ASPLAN, OVIDORIA, SEGIN	Adeilson Batista Mendes	20/12/2022 a 06/01/2023
	Alexandro Dourado de Aragão	20/12/2022 a 06/01/2023
	Ana Bela Barbosa de Oliveira	20/12/2022 a 06/01/2023
	Francisco Valentim Maia	20/12/2022 a 06/01/2023
	Heverton Luiz Rodrigues Fernandes	20/12/2022 a 06/01/2023
	Patrick Dayan Guimarães Pinto	20/12/2022 a 06/01/2023
	Vicente Pereira de Castro	20/12/2022 a 06/01/2023
COAUD	Francisco das Chagas Silva Barros	20/12/2022 a 06/01/2023
	Moisés Silva Campos	20/12/2022 a 06/01/2023
STI	Danilo Carvalho Carreira	20/12/2022 a 06/01/2023
	Emanoel dos Santos Flexa	20/12/2022 a 06/01/2023
	Elinete Nunes Freitas	20/12/2022 a 06/01/2023
	Hélder da Costa Andrade	20/12/2022 a 06/01/2023
	Jimmy Almendra Macedo	20/12/2022 a 06/01/2023
	Leonardo Piovesano da Luz	20/12/2022 a 06/01/2023
SEJUD	Ana do Socorro Lobo da Silva	20/12/2022 a 06/01/2023
	Dioleno Cardoso de Sousa	20/12/2022 a 06/01/2023
	Fernando Antonio Ferreira Lima	20/12/2022 a 06/01/2023
	João dos Santos Serrão	20/12/2022 a 06/01/2023
	Lena Márcia Borges de Souza Mendes	20/12/2022 a 06/01/2023

	Manoel Raimundo Brito da Fonseca	20/12/2022 a 06/01/2023
	Mylene Lages Mendes Azevedo	20/12/2022 a 06/01/2023
CEJE	Michela do Socorro da Trindade Luz	20/12/2022 a 06/01/2023
	Zelina da Costa Pereira	20/12/2022 a 06/01/2023
SAO	Dilma Célia de Oliveira Pimenta	20/12/2021 a 06/01/2022
	Silvana Carla Benício Dias da Silva	20/12/2021 a 06/01/2022
	Lucélia Cunha Moraes	20/12/2021 a 06/01/2022
	Rubenilson Guimarães Gomes	20/12/2021 a 06/01/2022
	Dimas Alves Baleiro	20/12/2021 a 06/01/2022
	José Santos Magalhães	20/12/2021 a 06/01/2022
	Edinaldo Cabral e Silva	20/12/2021 a 06/01/2022
	Lindoval Monteiro Lima	20/12/2021 a 06/01/2022
	Clodovio de Paula Melo	20/12/2021 a 06/01/2022
	Suellen Damasceno Gemaque	20/12/2021 a 06/01/2022
	Alessandro Heric Nunes Gurgel	20/12/2021 a 06/01/2022
	André Ferreira Aragão	20/12/2021 a 06/01/2022
	Jane Maria Dias	20/12/2021 a 06/01/2022
	Cláudio André Ribeiro	20/12/2021 a 06/01/2022
	Gerson Gonçalves de Miranda	20/12/2021 a 06/01/2022
	Ruan Derick Alves da Silva	20/12/2021 a 06/01/2022
	Adson Cardoso Monteiro	20/12/2021 a 06/01/2022
COMISSÃO DE INVENTÁRIO	Nádia Maria Moreira Borges	20/12/2021 a 06/01/2022
	Clauriana Castro Oliveira da Costa	20/12/2021 a 06/01/2022
	Éden Monteiro da Paixão	20/12/2021 a 06/01/2022
	Felipe Magalhães Ferreira	20/12/2021 a 06/01/2022
	João Bosco Alves Maciel	20/12/2021 a 06/01/2022
ASTJ	Orlando de Carvalho Ribeiro Júnior	20/12/2022 a 06/01/2023
SGP	Alysson Patrick Campos França	20/12/2022 a 06/01/2023
	Hélio Freitas Vasconcelos	20/12/2022 a 06/01/2023
	Helton de Albuquerque Andrade	20/12/2022 a 06/01/2023
	Hendrikson Lacerda da Silva	20/12/2022 a 06/01/2023
	Francisco Roberto Cavalcante Dantas	20/12/2022 a 06/01/2023
	Juvenal Melo Cavalcante Neto	20/12/2022 a 06/01/2023
	Leonardo Gomes Cavalcante	20/12/2022 a 06/01/2023
2ª ZONA	Fredson Costa Rodrigues	20/12/2022 a 06/01/2023
	Juliana Cordeiro Costa	20/12/2022 a 06/01/2023
	Railde Garrido Cunha	20/12/2022 a 06/01/2023
6ª ZONA	Givanildo Ribeiro Quaresma	20/12/2022 a 06/01/2023
	Leiliane Penafort da Silva	20/12/2022 a 06/01/2023
10ª ZONA	Alan Carlos Moreira Góis	20/12/2022 a 06/01/2023
	Lilian Gláucia Cordeiro	20/12/2022 a 06/01/2023

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Diretor(a)-Geral, em 29/11/2022, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601363-14.2022.6.03.0000

PROCESSO : 0601363-14.2022.6.03.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Macapá - AP)

RELATOR : Juiz Federal

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

INTERESSADO : CHARLON DE JESUS RODRIGUES DA SILVA E SILVA

ADVOGADO : ANDRESSA LOBATO E SILVA (4288/AP)

INTERESSADO : ELEICAO 2022 CHARLON DE JESUS RODRIGUES DA SILVA E SILVA
DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO : ANDRESSA LOBATO E SILVA (4288/AP)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PROCESSO: 0601363-14.2022.6.03.0000

CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193)

INTERESSADO: ELEICAO 2022 CHARLON DE JESUS RODRIGUES DA SILVA E SILVA
DEPUTADO ESTADUAL, CHARLON DE JESUS RODRIGUES DA SILVA E SILVA

RELATOR: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR

Edital nº 532 - TRE-AP/PRES/DG/SEJUD

FINALIDADE: Impugnação de Prestação de Contas Eleitorais - Eleições Gerais 2022.

PRAZO: 3 (três) dias.

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá torna público a quem deste Edital tomar conhecimento, que o (a) INTERESSADO: ELEICAO 2022 CHARLON DE JESUS RODRIGUES DA SILVA E SILVA DEPUTADO ESTADUAL, CHARLON DE JESUS RODRIGUES DA SILVA E SILVA apresentou Prestação de Contas Eleitorais - Eleições Gerais de 2022, sendo que qualquer partido político, candidata ou candidato ou coligação, o Ministério Público, bem como qualquer outra interessada ou outro interessado poderá impugná-la no prazo de 3 (três) dias, sendo que a impugnação à prestação de contas deverá ser formulada em petição fundamentada dirigida à relatora ou ao relator, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e deverá se juntada aos próprios autos da prestação de contas (art. 56, §§ 1º e 2º, da Resolução TSE nº 23.607 /2019).

Macapá, data da assinatura digital.

DIOLENO CARDOSO DE SOUSA

Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601307-78.2022.6.03.0000